

ANEXO IA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR
CONDICIONADOS TIPO SPLIT/INVERTER (LOTES 01 AO 11) E CORTINAS DE AR
(LOTES 12 E 13) COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS DE
INSTALAÇÃO.**

REF.: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/INVERTER (LOTES 01 AO 11) E CORTINAS DE AR (LOTES 12 E 13) COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO.

1. OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer as especificações mínimas (técnicas, comerciais e legais) necessárias para o registro de preços para eventual aquisição e instalação de ar condicionados tipo split/inverter (lotes 01 ao 11) e cortinas de ar (lotes 12 e 13) com fornecimento total de mão de obra especializada, equipamentos e materiais/acessórios de instalação.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Com a aquisição e instalação de ar condicionados tipo split/inverter e cortinas de ar, tem-se por finalidade a ampliação do sistema de climatização do SAAE e a substituição de equipamentos antigos cujo reparo não possui custo benefício.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 Normas técnicas aplicáveis

- 3.1.1.** ABNT/NBR- 5419 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – referente a proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos.
- 3.1.2.** ABNT/NBR-6401 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - referente a instalações centrais de ar condicionado.
- 3.1.3.** ABNT/NBR-5410 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - referente a instalações elétricas em baixa tensão.
- 3.1.4.** ASHRAE (American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers) - no caso da não existência ou de omissão das Normas ABNT.

3.1.5. SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association) - manuais HVAC (Duct System Design e HVAC Duct Construction Standards) a serem utilizados na fabricação e projeto das redes de dutos. Manual for the Balancing and Adjustment of Air Distribution Systems.

3.1.6. AMCA (American Moving and Conditioning Association) - As normas desta associação deverão ser respeitadas em todos os assuntos referentes aos dispositivos de movimentação de ar (ventiladores, exaustores, etc.).

3.1.7. MTE/NR – 10: Segurança em Serviços e Instalações Elétricas.

3.1.8. MTE/NR – 35: Trabalho em Altura.

3.1.9. Nota: todas as normas em suas últimas revisões.

3.2. Fornecida pelo SAAE

3.2.1. Planilha Orçamentária (licitantes)

3.3. Fornecida pelas empresas licitantes

3.3.1. Atestado de capacitação técnica:

3.3.1.1 As empresas licitantes deverão fornecer junto aos demais documentos solicitados no edital desse certame licitatório, atestado de capacitação técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando, minimamente, a execução das seguintes atividades:

3.3.1.1.1. Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo SPLIT com tecnologia inverter.

3.3.1.1.2. Fornecimento e instalação de cortinas de ar.

3.3.2. Catálogos técnicos:

3.3.2.1. As empresas licitantes, deverão fornecer junto aos demais documentos solicitados no edital desse certame licitatório, catálogos técnicos contendo marca e modelo de modo a comprovarem que os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar a serem fornecidos e instalados atendam minimamente as especificações técnicas solicitadas.

3.3.3. Declaração de assistência técnica autorizada:

3.3.3.1. As empresas licitantes deverão fornecer junto aos demais documentos solicitados no edital desse certame licitatório, declaração de que a empresa fabricante dos ar condicionados e cortinas de ar a serem fornecidos e instalados possuam assistência técnica autorizada sediada em território brasileiro.

3.3.4. Nota: Os documentos solicitados que não forem originais deverão ser cópias autenticadas em cartório.

3.4. Fornecida pela empresa vencedora:

3.4.1. Termos de garantia de serviços, equipamentos e materiais:

3.4.1.1. Sempre após o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionados e/ou cortinas de ar a empresa vencedora deverá fornecer ao Setor de Engenharia Elétrica do SAAE, termo de garantia de serviços, equipamentos e materiais com vigência mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

3.4.2. Relatórios de vácuo:

3.4.2.1. Sempre após a instalação de um equipamento de ar condicionado a empresa vencedora deverá fornecer relatório de vácuo realizado por equipamento que imprima o relatório realizado do vácuo final indicando no máximo o valor de 500 μ (quinhentos micros) de vácuo para cada ar condicionado instalado.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Escopo de prestação de serviços:

4.1.1. Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 9000 BTU/h (high wall) (LOTE 01).

4.1.2. Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 12000 BTU/h (high wall) (LOTE 02).

4.1.3. Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 18000 BTU/h (high wall) (LOTE 03).

4.1.4. Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 24000 BTU/h (high wall) (LOTE 04).

- 4.1.5.** Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 32000 BTU/h (pisso teto) (LOTE 05).
- 4.1.6.** Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 45000 BTU/h (pisso teto) (LOTE 06).
- 4.1.7.** Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 58000 BTU/h (pisso teto) (LOTE 07).
- 4.1.8.** Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 31000 BTU/h (cassete) (LOTE 08).
- 4.1.9.** Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 32000 BTU/h (cassete) (LOTE 09).
- 4.1.10.** Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo Split tecnologia inverter capacidade 41000 BTU/h (cassete) (LOTE 10).
- 4.1.11.** Fornecimento e instalação total de ar condicionados tipo dutado com tecnologia inverter, 35.000 BTU/h (LOTE 11).
- 4.1.12.** Fornecimento e instalação total de Cortina de Ar de 90cm (LOTE 12).
- 4.1.13.** Fornecimento e instalação total de Cortina de Ar de 120cm (LOTE 13).

4.2. Descrição/quantidade dos equipamentos a serem fornecidos:

- 4.2.1.** 05 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, high Wall com capacidade mínima de 9000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 450m³/h, consumo máximo de 740W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 15 (quinze) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 10 (dez) metros. Referência:
- Marca Fujitsu, modelo ASBG09JMCA / AOBG09JMCA;
 - Marca Daikin, modelo RKP09Q5VL;
 - Marca Hitachi, modelo SPK09C3IVF;
 - Marca Gree, modelo GWC09ATA/D6DNA2B.
- 4.2.2.** 06 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, high Wall com capacidade mínima de 12000 BTU/h, só frio,

tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 550m³/h, consumo máximo de 1060W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 15 (quinze) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 10 (dez) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo ASBG12JMCA / AOBG12JMCA;
- Marca Daikin, modelo FTKP12Q5VL/ RKP12Q5VL7;
- Marca Hitachi, modelo SPK12C3IVF;
- Marca Gree, GWC12ATB / D6DNA2A.

4.2.3. 06 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, high Wall com capacidade mínima de 18000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 900m³/h, consumo máximo de 1580W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 15 (quinze) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 10 (dez) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo ASBG18JFBB/AOBG18JFCB;
- Marca Daikin, modelo FTKP18S5VL/RKP18S5VL;
- Marca Hitachi, modelo SPK18C3IVF;
- Marca Gree, modelo GWC18ATD/D6DNA2A.

4.2.4. 10 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, high Wall com capacidade mínima de 24000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 1100 m³/h, consumo máximo de 2320W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 20 (vinte) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 10 (dez) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo ASBG30JFBB/AOBG30JFTB;
- Marca Daikin, modelo FTKP24Q5VL/RKP24Q5VL;
- Marca Hitachi, modelo SPK24C3IVF;

- Marca Gree, modelo GWC27ATE/D6DNA2A.

4.2.5. 04 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, piso teto com capacidade mínima de 32000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 1900m³/h, consumo máximo de 2920W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 20 (vinte) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 20 (vinte) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo ABBA36LCT/AOBA36LFTL;
- Marca Hitachi, modelo SPC36B3IV;
- Marca Gree, modelo GULD36ZD1/A-S / GULD36W1/N.

4.2.6. 02 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, piso teto com capacidade mínima de 45000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 35m³/min, consumo máximo de 4350W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 20 (vinte) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 20 (vinte) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo ABBG54LRTA / AOBG54LATV;
- Marca Hitachi, modelo SPC48F5L.

4.2.7. 04 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, piso teto com capacidade mínima de 58000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 37,50m³/min, consumo máximo de 5230W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 50 (cinquenta) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 30 (trinta) metros. Referência:

- Marca GREE, modelo GULD60ZD1/A-S(B) / GULD60W1/N;

- Marca Hitachi, modelo SPC60F5L/SPC60F5L.

4.2.8. 03 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, cassete (instalação embutido gesso / forro) com capacidade mínima de 31000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 27m³/min, consumo máximo de 2240W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 20 (vinte) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 20 (vinte) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo AUBA30LCL/AOBA30LFTL;
- Marca Daikin, modelo FCQ30AVL / RZQ30AVL / BYCP125K-W1.

4.2.9. 03 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, cassete (instalação embutido gesso/forro) com capacidade mínima de 32000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 1800m³/h, consumo máximo de 2920W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 20 (vinte) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 20 (vinte) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo AUBA36LCL/AOBA36LFTL;
- LG, modelo LT-C332NLE1.

4.2.10. 03 un. Equipamento de ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, cassete (instalação embutido gesso/forro) com capacidade mínima de 41000 BTU/h, só frio, tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)), vazão mínima de ar 27m³/min, consumo máximo de 3270W, compressor rotativo, totalmente operado por controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410-A ou R-32, comprimento máximo da tubulação 20 (vinte) metros, diferença máxima de altura entre unidade interna e unidade externa 20 (vinte) metros. Referência:

- Marca Fujitsu, modelo AUBG54LRLA / AOBG54LBTA;
- LG, modelo AT-Q42GMLE3;

- Marca Daikin, modelo FCQ42AVL / RZQ42AVL / BYCP125K-W1.

4.2.11. 01 unid. Equipamento de ar condicionado tipo dutado com tecnologia inverter; com capacidade mínima de 35.000 BTU/h; frio; tensão de alimentação 220V/60HZ (bifásico (F-F)); vazão mínima de ar 34m³/min; consumo máximo de 3090W; compressor rotativo; totalmente operado por controle remoto sem fio; gás refrigerante R-410-A ou R-32; comprimento máximo da tubulação 45 (vinte) metros; desnível máximo de altura entre unidade interna e unidade externa 20 (vinte) metros.

Nota: Ficará sob responsabilidade total da empresa vencedora projeto, fornecimento de mão de obra especializada, materiais e acessórios para instalação de dutos e/ou flexíveis para o insuflamento e retorno do ar deste ar condicionado.

Referência:

- Marca Carrier, modelo 42bqa036510hc;
- Marca Hitachi, modelo RPI36A3M / RTS36B3L;
- Marca Daikin, modelo FBQ36AVL / RZQ36AVL.

4.2.12. 04 un. Equipamento Cortina de ar, tamanho 90cm; alimentação: 220vca/60hz; potência máxima 210 w; vazão de ar mínima 1200m³/h; 2 velocidades sendo: velocidade de ar mínima 9 m/s, velocidade máxima 12m/s; ruído máximo 58(db); acionamento manual/controle remoto sem fio. Referência:

- Marca EOS, modelo Ca1209C 220V;
- Marca Komeco, modelo KCAF 09C 220V G5;
- Marca Springer, modelo ACF09S5 220v;
- Marca Gallant, modelo GCA09MCC-BR220;
- Marca Elgin, modelo Ca1209C 220V.

4.2.13. 04 un. Equipamento Cortina de ar, tamanho 120cm; alimentação: 220v/60hz; potência máxima 280 w; vazão de ar mínima 1700m³/h; 2 velocidades sendo: velocidade de ar mínima 9 m/s, velocidade máxima 12 m/s; ruído máximo 60 (db); acionamento manual/controle remoto sem fio. Referência:

- Marca EOS, modelo Ca1212C 220V;

- Marca Komeco, modelo KCAF 12C 220V G5;
- Marca Springer, modelo ACF12S5 220v;
- Marca Gallant, modelo GCA12MCC-BR220;
- Marca Elgin, modelo 45CAD3012002.

4.3. Quanto a instalação dos equipamentos:

4.3.1. Ficará sob responsabilidade do SAAE – Indaiatuba a execução (mão de obra e fornecimento de material) para:

4.3.1.1. Ponto de entrega para energização dos equipamentos de ar condicionado e/ou cortinas de ar a serem fornecidos e instalados.

4.3.1.2. Proteção elétrica (instalação de disjuntor) para os equipamentos de ar condicionados e/ou cortinas de ar a serem fornecidos e instalados.

4.3.1.3. Ponto de entrega do circuito de aterramento para os equipamentos de ar condicionados e/ou cortinas de ar a serem fornecidos e instalados.

4.3.1.4. Material para instalação dos drenos dos equipamentos de ar condicionados a serem fornecidos e instalados.

4.3.2. A empresa vencedora deverá fornecer ao Setor de Engenharia Elétrica do SAAE as especificações técnicas dos materiais a serem utilizados nos serviços que serão executados pelo SAAE (ver item 4.3.1).

4.3.3. Ficará sob responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais/acessórios para:

4.3.3.1. Fixação das evaporadoras e condensadoras dos equipamentos de ar condicionados a serem fornecidos e instalados.

4.3.3.2. Instalações elétricas entre evaporadora e condicionadora dos ar condicionados a serem fornecidos e instalados.

4.3.3.3. Instalações frigorígenas entre as evaporadoras e condensadoras dos equipamentos de ar condicionados a serem fornecidos e instalados.

4.3.3.4. Instalação dos drenos para os equipamentos dos ar condicionados a serem fornecidos e instalados (para este item, somente mão de obra especializada);

4.3.3.5. Fornecimento de relatório de vácuo realizado por equipamento que imprima o relatório realizado do vácuo final indicando no máximo o valor de 500 μ (quinhentos micros) de vácuo para cada ar condicionado instalado (sempre após a instalação);

4.3.3.6. Instalação de equipamentos cortinas de ar a serem fornecidas e instaladas.

4.3.4. Ficará sob responsabilidade da empresa vencedora serviços complementares de alvenaria, gesso, vidraçaria, e serralheria, e montagem/ desmontagem de telhados que forem necessários para a perfeita e total execução dos serviços.

4.3.5. Quando for o caso de substituição de um equipamento de ar condicionado e/ou cortina de ar antigo(a) por um equipamento de ar condicionado e/ou cortina de ar novo(a), a empresa vencedora ficará responsável por:

4.3.5.1. Recolher, armazenar e dar destino para o gás refrigerante (somente ar condicionados).

4.3.5.2. Desinstalar evaporadoras e condensadoras de ar condicionados antigos e entregar em local a ser definido pelo gestor da ata de registro de preços.

4.3.5.3. Desinstalar cortinas de ar antigas e entregar em local a ser definido pelo gestor da ata de registro de preços.

4.3.6. Os locais de instalação dos equipamentos dos ar condicionados e/ou cortinas de ar a serem instalados serão informados pelo gestor da ata de registro de preços.

4.3.7. Materiais de instalação para ar condicionados

4.3.7.1. O setor de Engenharia Elétrica do SAAE define como material de instalação de ar condicionados todos os materiais que serão utilizados para as interligações elétricas, frigorígenas e para fixação das unidades evaporadoras e condensadoras:

4.3.7.1.1. Cabos PP com bitolas e número de vias a serem especificadas pela empresa vencedora para cada tipo/capacidade de ar condicionado a ser instalado.

4.3.7.1.2. Tubulação de cobre (sem costura) com diâmetro a serem especificadas pela empresa vencedora para

cada tipo/capacidade de ar condicionado a ser instalado.

4.3.7.1.3. Isolamento térmico (esponjoso) com tipo e dimensionamento a serem especificados pela empresa vencedora para cada tipo/capacidade de ar condicionado a ser instalado.

4.3.7.1.4. Material de fixação: fita silver tape, fita isolante, buchas, parafusos, porcas, etc. para cada ar condicionado a ser instalado.

4.3.7.2. Valor unitário por metro em reais (VI. Unit. (R\$)) para o material de instalação.

4.3.7.2.1. Para efeitos de pagamento de serviços a serem executados pela empresa vencedora, o Setor de Engenharia Elétrica do SAAE define como valor unitário por metro em reais **(VI. Unit. (R\$))** o valor do material de instalação que será utilizado em para 01 (um) metro de material de instalação a ser utilizado em 01 (um) ar condicionado em questão.

4.3.7.2.1.1. Nota: No prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos após o recebimento do pedido de empenho referente ao fornecimento de ar condicionado a empresa vencedora deverá informar ao setor de engenharia elétrica do SAAE o comprimento em metros necessários para a instalação entre a evaporadora e condensadora, para que seja elaborado pelo setor de engenharia elétrica do SAAE o pedido de empenho referente à instalação do equipamento de ar condicionado em questão.

4.3.7.3. Valor total em reais (VI. Total (R\$)) para o material de instalação.

4.3.7.3.1. Para efeitos de elaboração de proposta comercial da empresa licitante, o Setor de Engenharia Elétrica do

SAAE define o valor total em reais (**VI. Total (R\$)**) o valor a ser pago pelo SAAE à empresa vencedora pelo material total dos kit's de instalação (ver item 4.3.7.1) que serão utilizados para as instalações das quantidades totais de ar condicionados previstas em cada lote da ata de registro de preços, considerando C (m) que é o comprimento máximo exigido para a instalação da tubulação de cobre de cada tipo/capacidade de ar condicionado especificados nos subitens do item 4.2.

4.3.8. Mão de obra de instalação para os ar condicionados

4.3.8.1. O setor de Engenharia Elétrica do SAAE define como mão de obra de instalação, toda a mão de obra necessária para a instalação total de cada ar condicionado a ser fornecido.

4.3.8.2. Valor unitário (**VI. Unit. (R\$)**) para mão de obra de instalação.

4.3.8.2.1. Para efeitos de pagamento de serviços a serem executados pela empresa vencedora, o Setor de Engenharia Elétrica do SAAE define como valor unitário em reais (**VI. Unit. (R\$)**) o valor da mão de obra que será utilizado para instalar 01 (um) ar condicionado em questão.

4.3.8.3. Valor total em reais (**VI. Total (R\$)**) da mão de obra de instalação.

4.3.8.3.1. Para efeitos de elaboração de proposta comercial da empresa licitante, o Setor de Engenharia Elétrica do SAAE define como valor total em reais (**VI. Total (R\$)**) o valor de mão de obra a ser pago pelo SAAE à empresa vencedora pelos serviços de instalação (ver item 4.3.7.1) que serão utilizados para as instalações das quantidades totais de ar condicionados previstas em cada lote da ata de registro de preços.

4.3.9. Materiais/acessórios de acabamento para instalações

4.3.9.1. Ficará sob total responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de materiais/acessórios de acabamento, tais como canaletas PVC, demais acessórios, etc., para o perfeito acabamento para os ar condicionados e/ou cortinas de ar a serem fornecidos(as).

4.3.10. Utilização de EPI's e EPC's

4.3.10.1. Ficará sob total responsabilidade da empresa vencedora a utilização por parte de seus funcionários de EPI's (equipamento de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva), quando forem executados os serviços de instalação de ar condicionados e/ou cortinas de ar, principalmente quando essas instalações forem executadas em altura e for necessário a utilização de escadas, andaimes ou plataformas.

4.3.10.2. Nota: A utilização de EPI's e EPC's pela empresa vencedora para execução dos serviços de instalação de ar condicionados e/ou cortinas de ar será obrigatória e fiscalizada por equipe técnica do SAAE. A não utilização dos EPI's e EPC's implicará na suspensão da execução dos referidos serviços de instalação.

5. CUSTOS INDIRETOS:

5.1. Ficarão sob total responsabilidade da empresa vencedora os custos indiretos com os serviços, tais como: transporte horizontal e vertical, instalação de telefone e de internet, armazenamento de materiais, alimentação, transporte e hospedagem de funcionários, segurança patrimonial (vigias), locação de escadas, andaimes ou plataformas, fornecimento de equipamentos, EPI's, EPC's e ferramentas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto deste certame.

5.2. Ficarão também sob responsabilidade da empresa vencedora os custos referentes a possíveis reparos em telhados que forem danificados em decorrência das instalações dos equipamentos objeto deste certame licitatório com fornecimento total de mão de obra especializada e materiais.

6. ESPECIFICAÇÕES COMERCIAIS:

6.1. Faturamento:

6.1.1. As notas fiscais referentes a fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços deverão ser emitidas da empresa vencedora para o

SAAE. Não serão aceitas notas fiscais emitidas diretamente de fabricantes e/ou co-fornecedores para o SAAE.

6.2. Vigência da ata de registro de preços:

6.2.1. A ata de registro de preços referente a este certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

6.3. Forma de pagamento:

6.3.1. Os pagamentos serão efetuados 28 (vinte e oito) dias contados da data de emissão da nota fiscal devidamente aprovada pelo gestor.

6.4. Prazos de Fornecimento e Instalação:

6.4.1. Prazos de fornecimento para Ar condicionados / Cortina de ar: 10 (dez) dias consecutivos a data de recebimento do pedido de empenho, enviada pelo SAAE – Indaiatuba.

6.4.2. Prazos de instalação dos Ar condicionados/ Cortina de ar: 02 (dois) dias consecutivos da data de fornecimento dos Ar condicionados e/ou cortinas de Ar.

7. ESPECIFICAÇÃO LEGAIS

7.1. Lei federal 14.133/2021 e demais procedimentos atinentes a licitações públicas.

Indaiatuba, 20 de setembro de 2024

Mario Marcio da Veiga Figueiredo

Eng.º Eletricista CREA-SP 5061952670

Setor de Engenharia Elétrica

Departamento de Manutenção e Tratamento